

**PORTARIA Nº 032 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“ Estabelece o funcionamento da Secretaria Administrativa do Clube em regime de plantão na data de 16 de dezembro de 2024 (segunda-feira) das 14h às 20h, exclusivamente para recebimento de registro de chapa para as eleições da Diretoria Executiva e dá outras providências”**

O Presidente da Diretoria Executiva do Pica-Pau Country Club, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas no Estatuto Social, Regimento Interno, Regulamento das Eleições, bem como no **Edital de Convocação de Eleições datado de 05/12/2024**.

**CONSIDERANDO**, A Publicação da Portaria de n.º 31 de 06 de dezembro de 2024, que prevê a suspensão das atividades recreativas, sociais e administrativas nem virtude da confraternização de final de ano dos colaboradores do Pica-Pau Country Club;

**CONSIDERANDO**, A necessidade de garantir a ampla participação no processo eleitoral para a Diretoria Executiva triênio 2025/ 2028, conforme previsto no Edital de Convocação de Eleições;

**CONSIDERANDO**, O teor do Edital de Convocação de Eleições, datado de 05/ 12/ 2024, publicado nas redes sociais oficiais do Clube e nas edições do Jornal Gazeta do Triângulo de 06/12/2024 e 10/12/2024, que define prazos e procedimentos para o registro de chapas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado, mesmo diante da suspensão do expediente do Clube no dia 16/ 12/ 2024 conforme Portaria n.º 31 de 06/ 12/ 2024, o funcionamento da Secretaria Administrativa do Clube, na data de 16 de dezembro de 2024 das 14h às 20h, em regime de plantão, exclusivamente para o recebimento de protocolos de registro de chapas de eventuais interessados em concorrer às eleições para a Diretoria Executiva.

**Art.2º** O funcionamento da Secretaria Administrativa, nos dias 17/12/2024, 18/12/2024, 19/12/2024 e 20/12/2024, ocorrerá normalmente, com o recebimento de protocolos de registro de chapas no horário habitual de expediente.

**Art.3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari-MG, 13 de dezembro de 2024



**Inácio Marcelo Gonçalves**  
**Presidente Pica-Pau Country Club**



**Hamilton Carlos Claudiano**  
**Diretor Administrativo do Pica-Pau Country Club**

